

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO

OUTROS

NOTIFICAÇÃO

TERMO ADITIVO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS



DISPENSA

RESUMO DE DISPENSA E CONTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ 15.088.800/0001-83

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Real torna público o resumo da seguinte dispensa: Dispensa de Licitação nº 184-2020-DL, objeto: Locação de sistemas de software para dar continuidade no fornecimento de licença de uso mensal de sistema integrado para gestão pública municipal da folha de pagamento. Contratada: Solar Consultoria e Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 03.551.831/0001-40. Valor global R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Rio Real/BA, 07/10/2020. Regivânia Mara dos Reis Fonseca - Secretária de Administração.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**RESUMO DO CONTRATO Nº 180-2020-DL
REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 184-2020-DL**

CONTRATADA: Solar Consultoria e Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 03.551.831/0001-40, endereço: Av. Brigadeiro Mario Epinghaus, nº 52, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.703-640, neste ato representado pelo Sr. Marclei Luis Andrade Viana, RG: 01460257540 SSP-BA, CPF: 985.658.345-49, residente na Rua Rubem Berta, nº 402, Centro, Pituba, Salvador/BA, CEP: 41.810-045.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP: 48.330-000 Rio Real – Bahia.

OBJETO: Locação de sistemas de software para dar continuidade no fornecimento de licença de uso mensal de sistema integrado para gestão pública municipal da folha de pagamento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DO CONTRATO: 30/09/2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA

ASSINATURA.

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



OUTROS

NOTIFICAÇÃO



**Procuradoria
Municipal de Rio Real**



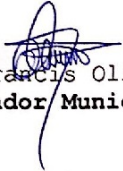
NOTIFICAÇÃO

Considerando o não atendimento das notificações emitidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando a vigência do contrato N. 004/2018;

Pela presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** por esta Procuradoria Municipal, a retomar, em 24 horas, o andamento das obras no que se refere ao referido contrato, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Procuradoria Municipal, 07 de outubro de 2020.


Raul Francis Oliveira da Silva
Procurador Municipal

NOTIFICAÇÃO

**CLS LIMPEZAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
TRAVESSA DO RIACHO, 9931, CENTRO
CEP: 48.130-000
ARAMARI - BAHIA.**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
procuradoriaderioreal@gmail.com.
tel: (75) 3426-1320

Digitalizada com CamScanner



TERMO ADITIVO

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

1º (PRIMEIRO) TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016-2020-PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, S/Nº, Centro – Rio Real -BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro RG nº. 0241063213 – SSP-BA e CPF nº 194.432.185-34, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real - Bahia e a empresa **GAMA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI**, situada à Rua Manoel Dantas, nº 435, José Conrado de Araújo, Aracaju – SE, inscrita no CNPJ/MF: 03.389.294/0001-83, Inscrição estadual nº 27.099.363-0, aqui representada pelo Sr. Everaldo Silva Gama, brasileiro, CPF/MF: 493.747.365-15, RG: 873.597 SSP/SE, residente e domiciliado à Rua Dr. Silvio C. de Santana, nº 250, casa 12, Zona de Expansão Aruana, Aracaju – SE, doravante denominada CONTRATADA, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato de Fornecimento nº 016-2020-PP, originada pelo Pregão Presencial nº 030-2020-PP, conforme requerido pela empresa **GAMA DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO:

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da do Contrato de Fornecimento nº 016-2020-PP, originada pelo Pregão Presencial nº 030-2020-PP, fica alterado o seu anexo I, realinhado os preços conforme tabela a seguir:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	PORCENTAGEM APLICADA	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
1	FD	ARROZ PARBOIZADO, LONGO, FINO, POLIDO, APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAUS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO COM 30KG. EMBALAGEM DE 01 KG.	R\$ 95,95	73,7%	R\$ 166,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

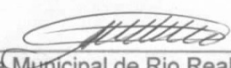
4.1 Permanecem em plenovigor, todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato de Fornecimento nº 016-2020-PP, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de planilhas de custos, demonstrando os aumentos significativos de PREÇOS DO ARROZ. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (vias) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Rio Real - BA, 30 de Setembro de 2020.

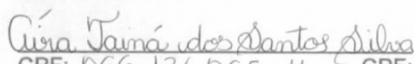


Prefeitura Municipal de Rio Real
CNPJ: 15.088.800/0001-83
Antônio Alves dos Santos
Prefeito

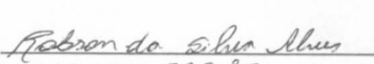


Gama Distribuidora Logística de Alimentos EIRELI
CNPJ/MF: 03.389.294/0001-83
Everaldo Silva Gama
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Gilda Tainá dos Santos Silva
CPF: 066.134.065-11



Roberto da Silva Alves
CPF: 012.341.325-95